



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 922, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Dá nova redação à planilha de dotações orçamentárias, constante no art. 1º da Lei Municipal n. 914, de 23 de junho de 2010.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de agosto deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Por esta Lei se dá nova redação à planilha de dotações orçamentárias, constante no art. 1º da Lei Municipal n. 914, de 23 de junho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.3019028.2049	3.3.90.30	352	R\$ 100.000,00
01.11.32	10.3019028.2049	3.3.90.39	353	R\$ 900.000,00
01.11.33	10.3029029.2029	3.3.90.30	354	R\$ 365.000,00
01.11.33	10.3029029.2029	3.3.90.36	355	R\$ 5.000,00
01.11.33	10.3029029.2029	3.3.90.39	356	R\$ 600.000,00
01.11.33	10.3019029.2028	3.3.90.30	357	R\$ 5.000,00
01.11.33	10.3019029.2028	3.3.90.39	358	R\$ 15.262,14
01.11.34	10.3019030.2007	3.3.90.36	359	R\$ 34.300,00
TOTAL				R\$2.024.562,14

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2010. (PA n. 2285/2010)

Arq. Urb. Jose Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município